LEI nº.1.636, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Miguel Floreni Beren Lamberti, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07–SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA: 0003 - Apoio Administrativo
OBJETIVO: Dotar o Município de uma nova organização administrativa mais eficiente, ágil na prestação e execução de serviços junto a coletividade

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1.505	BADESUL Máquinas e Equipamentos		2024	3.000.000,00
	Produto:	Máquinas e equipamentos			
	Função:04	Administração			
	Subfunção: 122	Administração Geral			

Art. 2º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
07010412200031.50500044905200 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000.000,00

Projeto/Atividade: 1.505 BADESUL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Operação de Crédito junto ao BADESUL DESENVOLVIMENO S.A.- AGENCIA DE FOMENTO –RS no valor de R$ 3.000.000,00, conforme autorização legislativa Lei 1629/2024 de 27 de fevereiro de 2024, destinado a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de março de 2024.

Miguel Floreni Beren Lamberti
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento